MAER-GRUPAMENTO DE APOIO/RJ

Estudo Técnico Preliminar 22/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 67246.003525/2025-51

2. Descrição da necessidade

A contratação é necessária para que se possa dar continuidade aos serviços continuados de limpeza e conservação de áreas internas, externas, esquadrias externas, fachadas envidraçadas e áreas hospitalares, com fornecimento de insumos utilizados na execução dos serviços, atualmente prestados no Hospital Central da Aeronáutica (HCA), tendo em vista que o contrato Nº 067/GAP-RJ-HCA/2025, firmado com a empresa INSTITUTO SOCIAL SE LIGA, processo nº 67246.006426/2025-21, que tem seu término previsto para o dia 03/11/2026, improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

A principal missão das atividades meio e apoio operacional é garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas (atividades atreladas às funções de Estado) de forma contínua, eficiente, flexível, fácil, segura e confiável. Para atingir esse objetivo, a Administração Pública busca, de forma racional e persistente, obter melhor emprego de seus recursos humanos, visando atingir a eficácia e eficiência de suas ações.

A contratação desses serviços terceirizados destina-se à realização de atividades auxiliares complementares ou acessória às ações inerentes à área de competência legal do Órgão, conforme dispõe o Decreto nº 9.507, de 21/09/2018, assegurando a continuidade da prestação de serviços, agilizando o fluxo de trabalhos de competência desta Unidade Especial.

Verifica-se, pois, que serviços objeto de contratação não se enquadram nas atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelos militares efetivos do HCA. Nesse contexto, a falta de apoio resulta na morosidade, no eventual comprometimento da qualidade do que é feito e o indesejável acúmulo de processos, atividades e tarefas.

Com o objetivo de evitar tal acúmulo e melhorar a qualidade das atividades meio e fim do HCA, terceiriza-se o mencionado apoio, que não envolverá atividades especializadas do HCA; a contratação, ora postulada, não abrange atividades típicas do efetivo militar do HCA.

Assim sendo, a contratação de empresa especializada para execução de atividades acessórias, constitui-se em uma alternativa indispensável para a melhoria da gestão administrativa e hospitalar, como meio de apoio e suporte à consecução das ações do HCA.

Essa contratação, está em conformidade com a IN MPOG Nº 05/2017, segundo o qual os serviços continuados que podem ser contratados pela Administração são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade, conforme dispõe expressamente o Decreto nº 9.507/18.

A referida prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da futura Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

O objeto a ser licitado, pela sua relevância institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

Também pode ser considerado o objeto como “serviço comum”, por se tratar fundamentalmente de serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais do mercado.

A contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços está prevista no art. 1º da portaria nº 443, de 27 de dezembro de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como foi disciplinada pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, por ser considerado serviço auxiliar necessário à Organização de Saúde para o desempenho de suas atribuições, portanto passível de terceirização, cuja a interrupção pode comprometer a continuidade das atividades institucionais do órgão.

A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação, se dá pela necessidade de manutenção das instalações e jardim em perfeitas condições de uso, visando manter um ambiente limpo, descontaminado e agradável para o uso comum do público interno e externo. Pretende-se que a contratação dos serviços propostos possa contribuir diretamente para o desempenho, de forma qualificada, das atividades do órgão e, por conseguinte, para o alcance da missão institucional

As quantidades estimadas do objeto da futura contratação tiveram como fundamento o Anexo VI-B da Instrução Normativa nº 05 /2017, levando em consideração a áreas internas, externas, esquadrias e dos banheiros, considerando a produtividade mais adequada, dada as características dos imóveis, com diversos pavimentos, alto número de colaboradores e pacientes, exigindo a limpeza constante dos espaços do HCA.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)	1T QOCON ENF Leylane Tinoco Mendonça Marcello da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A licitante deverá atender às exigências estabelecidas na legislação vigente, no Termo de Referência e em seus anexos e cumprir todos os requisitos para participar do certame, desde o credenciamento no portal Compras Governamentais, da participação da sessão pública no dia e horário agendado para o envio das propostas de preços e dos documentos de habilitação pertinentes.

Tendo em vista que os serviços são de natureza continuada, essenciais para a boa conservação das instalações da Unidade, mantendo as condições de usabilidade e a otimização do espaço físico, garantindo o bem-estar, a saúde, a segurança e a funcionalidade dos usuários das instalações no exercício de suas funções, a sua interrupção comprometeria a continuidade das atividades institucionais do HCA.

A vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de 10 (dez) anos, caso seja vantajoso para a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

A CONTRATADA deverá contar com pessoal necessário ao perfeito desempenho dos serviços contratados, assumindo todos os custos decorrentes deste fornecimento, inclusive tributos, contribuições fiscais e encargos trabalhistas, securitários e previdenciários.

Será exigida a prestação de garantia pela CONTRATADA, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, a ser comprovada no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir da data da celebração do contrato.

Serão provisionados recursos financeiros, nos percentuais previstos nas normas legais pertinentes e especificados na Planilha de Custo e Formação de Preços, para o pagamento de férias, 13º salário, rescisão contratual e indenização compensatória sobre o FGTS dos trabalhadores da CONTRATADA empregados na execução do contrato, cujos valores retidos das faturas mensais serão depositados pelo CONTRATANTE em conta-depósito vinculada, bloqueada para movimentação, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017, e suas alterações, expedida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitas às penalidades previstas nos artigos 156 a 158 da Lei nº 14.133/21, assegurado o direito constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço global dos serviços.

Os produtos objeto desta contratação deverão estar pautados no decreto 11.890/2024, na Instrução Normativa nº 01 /2010 e ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, que dispõem sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, no interesse da Administração, nas mesmas condições assumidas, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato inicial atualizado, conforme prevê o Art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

O grau de eficiência da prestação dos serviços será verificado mediante avaliação mensal do gestor e dos fiscais do contrato.

Local da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Hospital Central da Aeronáutica, lotado na Rua Barão de Itapagipe, nº 167, Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ.

Dos Horários e Dias da Semana para Prestação dos Serviços

Considerando a natureza ininterrupta das atividades assistenciais da Unidade de Saúde, os serviços de limpeza, higienização e conservação predial por metro quadrado serão prestados sob o regime de escala de 24 horas por dia, 7 (sete) dias por semana (inclusive sábados, domingos e feriados). A execução das atividades observará o cronograma de rotinas ordinárias (limpeza concorrente) e chamados emergenciais (limpeza terminal/desinfecção), distribuídos nos turnos matutino, vespertino e noturno, conforme os níveis de criticidade de cada ala hospitalar estabelecidos no Termo de Referência, garantindo a permanente cobertura do ambiente sem interferir nos procedimentos médicos.

DA JUSTIFICATIVA A CERCA DA NATUREZA CONTINUADO DO SERVIÇO:

Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam a atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

A contratação dos serviços em tela tem natureza continuada por serem necessários ao atendimento as necessidades institucionais, de forma permanente e continua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das atividades meio da instituição.

Além de ser prestado de forma contínua, a natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei n.°14.133 de 01 de abril de 2021, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n.° 9.507, de 21 de setembro de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

Ressalta-se que prestação do serviço aqui estudado não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

Os serviços de limpeza e e conservação são atividades meio da Administração, um serviço contínuo exercido por empresa especializada, devidamente autorizada, o qual busca garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio local. Assim, algumas práticas sustentáveis devem ser incluídas na contratação desses serviços.

Para tanto, os dirigentes e a equipe que prestarão o serviço deverão ser instruídos sobre a importância das políticas de sustentabilidade, tanto nos aspectos que regulem a interação do homem com a natureza em atividades cotidianas,

visto que os recursos naturais são finitos, quanto na questão social, com atenção especial aos direitos trabalhistas e à proteção aos direitos humanos.

Aspectos relevantes a serem incluídos no Termo de Referência e/ou na Minuta de Contrato:

Deverá ser firmado entre o órgão/entidade e a empresa contratada um acordo de nível de serviço, a fim de balizar a execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade acordados, inclusive a forma de faturamento de atividades que podem ser executadas de maneira simultânea.

A contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados.

São proibidos quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de serventes no quadro da empresa.

É dever da contratada a promoção de curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.

É obrigação da contratada a administração de situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente.

A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

A Contratada deverá reservar, em cumprimento ao Art. 25, §9º, da Lei 14133/21 e ao Decreto 11430/23, o percentual mínimo de 8% (oito por cento) das vagas para a contratação de mulheres vítimas de violência doméstica.

5. Descrição da solução como um todo

Descrição da Solução como um Todo: A solução concebida para o atendimento integral da necessidade administrativa consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza hospitalar e conservação**, com vistas a garantir as condições de assepsia, segurança biológica e integridade física das instalações da unidade de saúde.

A modelagem da contratação estruturou-se sob os seguintes parâmetros macro:

- **Natureza e Regime de Execução:** Tratando-se de serviço essencial e indispensável ao funcionamento ininterrupto da atividade de saúde, a prestação ocorrerá de forma **contínua**, com dedicação exclusiva de mão de obra mensurada por **metro quadrado (m²)**, vinculando a remuneração ao resultado técnico entregue e à criticidade das áreas.
- **Modalidade Licitatória e Critério de Julgamento:** O certame será processado sob a modalidade **Pregão, na forma eletrônica**, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento por **Menor Preço**, considerado o mais adequado para a obtenção da proposta mais vantajosa em serviços comuns de engenharia/terceirização.
- **Modelagem de Fiscalização e Risco:** A execução contratual será balizada por um Instrumento de Medição de Resultado (IMR), garantindo a aplicação de glosas cirúrgicas e proporcionais com base em metas de qualidade e no risco assistencial das áreas (ANVISA), mitigando riscos trabalhistas e de desassistência.

Com essa estrutura, a solução atende de forma integrada à demanda institucional, assegurando a economicidade e a eficiência administrativa, sem adentrar no detalhamento operacional e nas rotinas executivas específicas que integram o respectivo Termo de Referência.

6. Levantamento de Mercado

Levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, o tipo de solução escolhido é o que promove maior economicidade para administração.

Soluções Disponíveis no Mercado

A análise de mercado identificou as seguintes principais soluções disponíveis:

Solução 1: Prestação do serviço por empresa terceirizada com dedicação exclusiva de mão de obra: Empresas especializadas que fornecem equipes dedicadas exclusivamente ao contratante, com gestão, supervisão e cumprimento das normas de saúde e segurança hospitalar.

- Vantagens:
    - Garantia de mão de obra constante e treinada.
    - Facilidade de gestão pela Administração (a empresa contratada gerencia o pessoal).
    - Adequação às exigências da ANVISA e RDC n° 50.
    - Substituição rápida em casos de faltas e afastamentos.
    - Responsabilidade trabalhista da contratada.
- Desvantagens:
    - Custo fixo mensal mais elevado.
    - Dependência da qualidade da gestão da empresa terceirizada.

Solução 2: Prestação do serviço por empresa terceirizada sem dedicação exclusiva (por demanda): Empresas contratadas para limpeza por escalas ou plantões, sem alocação fixa de pessoal.

- Vantagens:
    - Menor custo inicial.
    - Flexibilidade para ajustar volumes conforme sazonalidade.
- Desvantagens:
    - Inadequação ao ambiente hospitalar, que exige rotinas rígidas e permanência contínua.
    - Risco de descontinuidade na prestação.
    - Ausência de vínculo fixo dificulta treinamentos específicos e controle sanitário.

Solução 3: Execução direta pela Administração (mão de obra própria): Contratação de pessoal pelo regime estatutário ou celetista diretamente pela Administração Pública.

- Vantagens:
    - Controle direto sobre a qualidade da execução.
    - Possibilidade de alinhamento imediato às diretrizes internas.
- Desvantagens:
    - Impossibilidade ou dificuldade de contratação de pessoal novo devido a restrições legais (ex.: concursos públicos).

- Alto custo com encargos e benefícios permanentes.
- Gestão trabalhista complexa e onerosa.

Justificativa da Escolha da Solução Mais Vantajosa

Considerando o ambiente hospitalar, que exige rigorosos padrões de higiene, rotinas ininterruptas, controle sanitário rigoroso e disponibilidade constante de pessoal, a solução mais vantajosa para a Administração é a contratação de empresa especializada, com dedicação exclusiva de mão de obra (Solução 1).

Tal escolha se fundamenta nos seguintes pontos:

- Alinhamento com as normas da ANVISA e legislação sanitária vigente.
- Redução de riscos operacionais e trabalhistas, dado que a responsabilidade pela gestão da mão de obra é da contratada.
- Possibilidade de substituição imediata de profissionais em casos de afastamento, sem prejuízo à rotina hospitalar.
- Maior previsibilidade orçamentária, com custos fixos.
- Garantia de profissionais treinados para o ambiente hospitalar, o que impacta diretamente na segurança dos pacientes e profissionais da saúde.

Verifica-se, pois, que serviços objeto de contratação não se enquadram nas atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelos militares efetivos do HCA. Nesse contexto, a falta de apoio resulta na morosidade, no eventual comprometimento da qualidade do que é feito e o indesejável acúmulo de processos, atividades e tarefas.

Com o objetivo de evitar tal acúmulo e melhorar a qualidade das atividades meio e fim do HCA, terceiriza-se o mencionado apoio, que não envolverá atividades especializadas do HCA; a contratação, ora postulada, não abrange atividades típicas do efetivo militar do HCA.

Diante da análise comparativa das soluções disponíveis no mercado, **a Administração opta pela contratação de empresa especializada com dedicação exclusiva de mão de obra para prestação contínua dos serviços de limpeza e conservação hospitalar**, conforme previsto no inciso III do Art. 9º da IN SEGES nº 52/2022, por se tratar da solução **mais vantajosa em termos de qualidade, continuidade, segurança sanitária e gestão contratual**.

Sob o enfoque da demanda de serviços, avaliamos processos licitatórios de objetos similares, assim considerados pela dimensão dos parques tecnológicos, conforme segue:

As características da atual proposição de contratação de que trata este ETP estão estimadas com base no cenário de demandas vivenciadas pelas equipes de Limpeza e Conservação na gestão dos Contratos formalizados junto ao HCA, e as contratações realizadas por outras Unidades de Saúde, conforme descrito abaixo:

MAPA DE CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR CONSIDERANDO A DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA			
ITEM	UASG	PREGÃO	FORNECIMENTO DE M.O.
1	120629	Nº 90020/2024	EXCLUSIVA
2	250059	Nº 90004/2026	EXCLUSIVA
3	155021	Nº 90018/2025	EXCLUSIVA
4	200358	Nº 90001/2025	EXCLUSIVA
5	752100	Nº 90009/2025	EXCLUSIVA
6	160399	Nº 90048/2025	EXCLUSIVA
7	155913	Nº 90273/2025	EXCLUSIVA
8	90158	Nº 90065/2025	EXCLUSIVA
9	925463	Nº 90004/2024	EXCLUSIVA

Baseados em contratações anteriores acima descritas: Foi realizada avaliação considerando as contratações relatadas na tabela acima, cujas demandas se apresentam como semelhantes numericamente às presentes nesse Estudo Técnico Preliminar. Com base na similaridade das características do objeto, observa-se que as contratações citadas utilizam o modelo de dedicação exclusiva de mão de obra como medida para suprir a demanda de serviços destes contratos.

Há um grande número de prestadores de serviços no segmento de limpeza hospitalar que participam de licitações promovidas por órgãos e entidades do Governo Federal, motivo pelo qual a contratação pretendida dar-se-á por meio de um pregão eletrônico.

Atualmente para suprir a necessidade de prestação de serviços continuados de limpeza e conservação de áreas internas, externas, esquadrias externas, fachadas envidraçadas e áreas hospitalares, com fornecimento de insumos utilizados na execução dos serviços, o Hospital Central da Aeronáutica dispõe do contrato Nº 067/GAP-RJ-HCA/2025, PAG/NUP: 67246.006426/2025-21, FORNECEDOR: INSTITUTO SOCIAL SE LIGA, CNPJ: 29.846.409/0001-05 com vigência final em 03/11/2026. (ANEXO I).

7. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 9.646.857,12

O Valor Estimado da contratação anual: R$ R$ 9.646.857,12 (nove milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), sendo o valor mensal R$ R$ 803.904,76 (oitocentos e três mil, novecentos e quatro reais e setenta e seis centavos).

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas do objeto da futura contratação tiveram como fundamento o Anexo VI-B da Instrução Normativa nº 05 /2017, levando em consideração a áreas internas, externas, esquadrias e dos banheiros, considerando a produtividade mais adequada, dada as características dos imóveis, com diversos pavimentos, alto número de colaboradores e pacientes, exigindo a limpeza constante dos espaços do HCA.

Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar pessoal suficiente e qualificado, que atendam às necessidades do serviço*:*

Tipos de Áreas de atuação/ M2 (TOTAL):

Áreas Internas	
Item 1 - (Pisos frios)	5.630,8 m²
Item 2 – (Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão)	882,02 m²
Item 3 – (Banheiros)	528,28 m²
TOTAL	**7.041,1 m²**
Áreas Externas	

Item 1 - (Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações)	7.107,22 m²
Item 2 - (Varrição de passeios e arruamentos)	12.594,92 m²
Item 3 - (Pátios, áreas verdes e jardins, com alta, média e baixa frequência)	4.014,79 m²
TOTAL	**23.716,93 m²**
Esquadrias	
Item 1 – (face externa com exposição à situação de risco)	2.174 m²
Item 2 – (face externa sem exposição à situação de risco)	217,40 m²
Item 3 – (face interna)	3.160,84 m²
TOTAL	**5.552,24 m²**
Áreas Hospitalares	
Item 1 - (Área Hospitalar Crítica Grau Médio)	3.076,65 m²
Item 2 - (Área Hospitalar Crítica Grau Máximo)	11.448,82 m²
TOTAL	**14.525,47 m²**

Produtividades Mínimas: (HOMEM X M²):

I - ÁREA INTERNA

a) Pisos frios: 800 m² a 1200 m2;
b) Laboratórios: 360 m² a 450 m2;
c) Almoxarifados/galpões: 1500 m² a 2500 m2;
d) Áreas com espaços livres -saguão, hall e salão: 1000 m² a 1500 m2; e
e) Banheiros: 200 m² a 300 m².

II - ÁREA EXTERNA

a) Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações: 1800 m² a 2700 m2;
b) Varrição de passeios e arruamentos: 6000 m² a 9000 m2;
c) Pátios e áreas verdes com alta frequência: 1800 m² a 2700 m2;
d) Pátios e áreas verdes com média frequência: 1800 m² a 2700 m2;
e) Pátios e áreas verdes com baixa frequência: 1800 m² a 2700 m2; e
f) Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária: 100.000 m2.

III - ESQUADRIAS I (FACES EXTERNAS COM EXPOSIÇÃO DE RISCO)

a) Face externa com exposição a situação de risco: 130 m² a 160 m².

IV - ESQUADRIAS II (FACES EXTERNAS SEM EXPOSIÇÃO DE RISCO)

a) Face externa sem exposição a situação de risco: 300 m² a 380 m².

IV - ESQUADRIAS II (FACES INTERNAS)

a) Face interna: 300 m² a 380 m².

V - ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMELHADAS

a) Áreas Hospitalares e assemelhadas: 360 m² a 450 m²

Como estimativa de quantidade, também deve ser utilizado como parâmetro o quadro abaixo:

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES		
ÁREAS INTERNAS - 7.041.1 M²		
Composição das Áreas	**Estimativa**	**Horário de Funcionamento**
Divisão Administrativa	723,75 m²	Das 08:00 às 16:00 horas
DEP/Telefônica	472,13 m²	Das 08:00 às 16:00 horas
Serviços Gerais	836,93 m²	Das 08:00 às 16:00 horas
Seção de Provisões	774,03 m²	Das 08 às 16:00 horas
PINFA/Corpo da Guarda	194,12 m²	Das 08:00 às 16:00 horas
Subestação Nova	239,23 m²	Das 08:00 às 16:00 horas
Subestação Velha	121,64 m²	Das 08:00 às 16:00 horas
Capelas	389,84 m²	Das 08:00 às 16:00 horas

Seção de Transporte Sup.	425,73 m²	Das 08:00 às 16:00 horas
Deposito 6º andar	357,44 m²	Das 08:00 às 16:00 horas
Arquivo morto da SAME	128,37 m²	Das 08:00 às 16:00 horas
NUGG	212,87 m²	Das 08:00 às 16:00 horas
Rancho	1.405,04 m²	Das 08:00 às 19:00 horas
Vestiários	624,89 m²	24:00 horas
Informática	135,09 m²	Das 08:00 às 16:00 horas
ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMELHADAS - 14.222.84 M²		
Composição das Áreas	**Estimativa**	**Horário de Funcionamento**
Psiquiatria / Psicologia	337,79 m²	24:00 horas
Unid. Pronto Atendimento	841,26 m²	24:00 horas
Lab. e A. Patológica	750,13 m²	Das 08:00 às 16:00 horas
Centro Cirúrgico	992,83 m²	24:00 horas
C.E.U NOVO	482,46 m²	Das 08:00 às 16:00 horas
Fisioterapia/Fonoaudiologia	923,55 m²	Das 08:00 às 16:00 horas
Odontoclínica	1.180,10 m²	24:00 horas
Farmácia	648,88 m²	24:00 horas

Centro Diag. p/ Imagem	599,07 m²	24:00 horas
U.P.E (1º ao 4º and.)	1.166,43 m²	Das 08:00 às 16:00 horas
Bloco de internação:		
Ala Velha	4.504,34 m²	24:00 horas
Ala Nova	2.098,68 m²	24:00 horas
ÁREA DE VIDROS - 5.552,24 m²		
Composição das Áreas	**Estimativa**	**Horário de Funcionamento**
Esquadrias I (face externa com exposição a situação de risco)	2.174 m²	Das 08:00 às 16:00 horas
Esquadrias II (face externa sem exposição a situação de risco)	217,40 m²	Das 08:00 às 16:00 horas
Esquadrias III (face interna)	3.160,84 m²	Das 08:00 às 16:00 horas

Prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra de limpeza e conservação no **Hospital Central da Aeronáutica** conforme Termo de referência. Áreas interna. Pisos frios, espaços livres e banheiros. 7.041,1 m²
Prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra de limpeza e conservação no **Hospital Central da Aeronáutica** conforme Termo de referência. Áreas externas. Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações 7.107,22 m²
Prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra de limpeza e conservação no **Hospital Central da Aeronáutica** conforme Termo de referência. Áreas externas. Varrição de passeios e arruamentos. 12.594,92 m²

Prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra de limpeza e conservação no **Hospital Central da Aeronáutica** conforme Termo de referência. Áreas externas. Pátios, áreas verdes e jardins, com alta, média e baixa frequência. 4.014,79 m²
Prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra de limpeza e conservação no **Hospital Central da Aeronáutica** conforme Termo de referência. Esquadrias. Face externa com exposição à situação de risco. 2.174 m².
Prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra de limpeza e conservação no **Hospital Central da Aeronáutica** conforme Termo de referência. Esquadrias. Face externa sem exposição à situação de risco e face interna. 3.378,24 m²
Prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra de limpeza e conservação no **Hospital Central da Aeronáutica** conforme Termo de referência. Áreas hospitalares. Área Hospitalar Crítica Grau Médio de insalubridade. 3.076,65 m².
Prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra de limpeza e conservação no **Hospital Central da Aeronáutica** conforme Termo de referência. Áreas hospitalares. Área Hospitalar Crítica Grau Médio de insalubridade. 986,67 m² . **NOTURNO**
Prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra de limpeza e conservação no **Hospital Central da Aeronáutica** conforme Termo de referência. Áreas hospitalares. Área Hospitalar Crítica Grau Máximo de insalubridade. 11.448,82 m²
Prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra de limpeza e conservação no **Hospital Central da Aeronáutica** conforme Termo de referência. Áreas hospitalares. Área Hospitalar Crítica Grau Máximo de insalubridade. 10.216,28 m² **NOTURNO**

A quantidade de profissionais necessários para os serviços de limpeza será estabelecida em função dos índices de produtividade por profissional em relação a cada tipo de área e de sua complexidade, considerando-se, ainda, o prazo determinado para tal atividade.

Nos casos dispostos neste item, será adotada a relação de um Encarregado para cada trinta empregados, ou fração, podendo ser reduzida a critério da autoridade competente.

Qualquer outra produtividade adotada, diferente da prevista neste Certame, deverá ser comprovada conforme preconiza a IN 05 de 2017 do MPDG.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

É inviável o parcelamento do objeto, pois a prestação do serviço se dará em um único endereço e uma dissociação das ações da equipe traria prejuízo para o conjunto e perda de economia de escala.

Não deve ser aplicado o parcelamento do objeto à presente demanda, por se tratar da mesma unidade hospitalar (HCA), nas diversas edificações de sua área. E a contratação de mais de uma empresa para a limpeza da área, é técnica e economicamente inviável, tornando o objeto indivisível.

Há inúmeras empresas habilitadas para participarem do certame, o que não restringe a competividade, não havendo perda de economia de escala. O parcelamento do objeto pode trazer maiores riscos de problemas na atribuição de responsabilidade pela garantia do bom funcionamento do sistema. Por fim, a licitação sem o parcelamento do objeto promoverá redução nos custos administrativos.

Neste sentido, optou-se pela contratação de um único grupo visando a ampliação das vantagens técnicas e econômicas para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas outras contratações que se relacionem com o objeto da presente demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços solicitados, bem como seus acessórios para do Hospital Central da Aeronáutica está em alinhamento com a Missão do HCA, visto que se trata do atendimento com excelência, qualidade, humanização e segurança do paciente.

Insta salientar que a presente contratação está inclusa no PAAC 2026 do Grupamento de Apoio/RJ (GAP-RJ - 120039), conforme segue:

I. ID PCA no PNCP: 00394429000100-0-000015/2026;
II. Data de publicação no PNCP: 14/05/2025;
III. Id do item no PCA: 23;
IV. Classe/Grupo: 853;
V. Identificador da Futura Contratação: 120039-55/2026;

12. Providências a serem Adotadas

A Administração designará comissão responsável pela fiscalização da execução do contrato, para sanar eventuais óbices e garantir que todas as exigências do Termo de Referência e deste instrumento sejam cumpridas. Também será designada a comissão de recebimento, visando o ateste do cumprimento do previsto no Termo de Contrato.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente demanda tem por base o alcance da atividade fim desta Organização de Saúde, qual seja "Prestar serviços de saúde de qualidade e de elevada complexidade aos usuários do Comando da Aeronáutica de acordo com a legislação em vigor e as Diretrizes emanadas pela DIRSA".

A prestação de serviço de Limpeza e jardinagem para esta autarquia já existe e é essencial para a Administração Pública e Organização de Saúde, trazendo muitos benefícios diretos e indiretos.

O Hospital Central da Aeronáutica, ao realizar uma contratação através de pregão eletrônico, busca, entre as propostas interessadas, a mais vantajosa para as conveniências públicas, não apenas em temia de economicidade

pois deseja-se alcançar o menor preço, mas também, garantida a competição, a contratação daquela que preencha os atributos e aptidões necessárias ao bom cumprimento das obrigações que se propõem a assumir.

Além de um local higiênico e salubre para visitantes e profissionais do HCA, a higienização correta do ambiente hospitalar pretende:

- Evitar a contaminação por micro-organismos que causam doenças
- Reduzir o risco de infecções cruzadas
- Manter a qualidade do ar
- Eliminar resíduos contaminados
- Criar ambientes propícios à recuperação dos pacientes
- Promover conforto e segurança aos pacientes, acompanhantes e aos funcionários
- Contribuir para prevenir a deterioração de superfícies, objetos e materiais

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais devem ser diminuídos através da gestão de riscos pela empresa Contratada, que deverá seguir os requisitos de sustentabilidade estabelecidos no Termo de Referência e orientar os seus funcionários na adoção de práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, tais como:

a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;

b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

c) Racionalização/economia no consumo de energia elétrica e água;

d) Adoção de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores.

Além das boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição exigidas acima, a Contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 /01/2010, publicada no DOU de 20 /01/2010:

a) Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

b) Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto do Estado de São Paulo nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança e EPI que se fizerem necessários, para a execução dos serviços;

d) Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

e) Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será precedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

f) Respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

g) Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008.

15. RELATÓRIO DE VARIAÇÃO DE CUSTOS

1. Objetivo: Justificar detalhadamente o nexo causal do incremento no valor estimado da presente contratação de Limpeza Hospitalar, que passou de R$ 5,39 milhões (contrato anterior) para R$ 9,64 milhões (valor referencial para 2026), demonstrando que a variação decorre de fatores econômicos exógenos, evolução legislativa trabalhista e adequações normativas de saúde pública.

2. Impacto da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT): Os serviços continuados de limpeza hospitalar são intensivos em mão de obra. O contrato anterior refletia a realidade econômica da CCT de 2021. A presente estimativa adota estritamente os parâmetros da **nova CCT nº RJ000911/2026** (vigência de 01/03/2026 a 28/02/2027), que fixou o reajuste salarial da categoria, elevou o piso salarial, majorou o auxílio-alimentação/cesta básica e reajustou benefícios sociais obrigatórios. Esse acúmulo inflacionário e o ganho real da categoria ao longo do período representam o principal vetor de pressão sobre o custo global do serviço.

3. Evolução dos Custos de Insumos e Alinhamento ANVISA: O incremento reflete, complementarmente, a atualização qualitativa e quantitativa dos insumos e equipamentos exigidos no Termo de Referência. Visando ao estrito cumprimento das normas de controle de infecção hospitalar da ANVISA e das diretrizes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), foram incluídos saneantes de alta performance (como desinfetantes à base de peróxido de hidrogênio acelerado) e equipamentos automatizados, cujos custos de mercado sofreram variações reais superiores aos índices inflacionários gerais no período.

Análise comparativa de custos entre a planilha do contrato anterior (Empresa Planejar/Instituto Se Liga) e a planilha referencial da nova licitação balizada pela CCT nº RJ000911/2026.

2. Análise Técnica: A empresa Planejar manifestou formalmente a impossibilidade de dar continuidade à prestação dos serviços sob as condições financeiras do contrato antigo. Esta Administração realizou o batimento analítico entre os custos vigentes daquela avença e os novos pisos da categoria. Restou constatado que o custo unitário da mão de obra pactuado no contrato anterior tornou-se **inferior ao novo piso salarial cogente estabelecido pela CCT 2026** (Cláusula Terceira da CCT nº RJ000911/2026).

3. Conclusão: A manutenção dos valores antigos exigiria que a contratada pagasse salários abaixo do piso legal da categoria, o que configura flagrante ilegalidade trabalhista e enseja a **inexequibilidade jurídica absoluta** da proposta anterior. Portanto, o salto orçamentário não representa acréscimo real ou injustificado de gastos, mas sim a recomposição compulsória necessária para adequar o valor de mercado aos pisos legais vigentes, garantindo a dignidade do trabalho, a segurança jurídica da contratação e a continuidade da assistência à saúde.

Tabela de Evolução e Justificativa de Custos (2020 - 2026)

Período / Documento	**Valor Global Anual**	**Status do Preço frente ao Mercado**	**Impacto na Execução do Serviço**
Estimativa do TR (2020) - PR306 /CAE/2020	**R $ 10.109.646,20**	Preço de Mercado à época.	Base orçamentária realista pré-pandemia.
Contrato Planejar (2021)	**R $ 5.390.000,00**	**Anomalia / Defasagem Severa**	**Inexequibilidade Jurídica:** Empresa declarou impossibilidade de continuar após os reajustes das CCTs acumuladas até 2026.
Nova Estimativa (2026)	**R $ 9.640.000,00**	**Preço de Mercado Atualizado**	**Economia Real:** Valor **4,65% menor** que o estimado em 2020, absorvendo 5 anos de inflação e as exigências de saneantes da ANVISA (CCT nº RJ000911/2026).

A análise conjunta dos dados históricos consolidados na tabela acima afasta qualquer indício de superfaturamento ou salto injustificado de custos. Evidencia-se que o valor de R$ 5,39 milhões do contrato anterior era insustentável,

operando abaixo do piso salarial atualizado pela CCT nº RJ000911/2026. O novo valor de R$ 9,64 milhões, além de restabelecer a legalidade trabalhista da contratação, representa uma economia nominal de R$ 469.646,20 em relação ao planejado originalmente em 2020, configurando uma contratação vantajosa e segura para a Administração Pública.

O valor de R$ 5,39 milhões representava uma realidade econômica delineada há meia década. Durante o quinquênio de vigência, a inflação acumulada do setor, o ganho real concedido aos trabalhadores pelas CCTs subsequentes e o encarecimento global de insumos químicos hospitalares pós-pandemia não foram integralmente internalizados no contrato encerrado. Portanto, a transição para o montante estimado de R$ 9,64 milhões para o exercício de 2026 não configura uma expansão discricionária de gastos, mas sim o realinhamento compulsório e inevitável de um preço defasado por cinco anos de decurso temporal face aos novos pisos jurídicos vigentes no mercado atual.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante o art 7º, inciso XIII, da IN SEGES/ME n.º 40, de 22 de maio de 2020, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

A contratação dos serviços objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo, nos termos da Lei n.°12.527, de 18 de novembro de 2011.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Declaro favorável e aprovo a presente contratação.

EDUARDO WANDERLEY ESTANISLAU DA COSTA

CEL QOMED - Ordenador de Despesas do HCA

Despacho: Favorável à contratação pretendida.

RAFAELA GOMES MACEDO

CEL QOINT - Chefe da Divisão Administrativa do HCA

Despacho: Favorável à contratação pretendida.

LEYLANE TINOCO MENDONCA MARCELLO DA SILVA

Despacho: Favorável à contratação pretendida.

MILENA DE FIGUEIREDO AMARAL

3S TEF - Auxiliar de Enfermagem e membro da CCIH do HCA

Despacho: Favorável à contratação pretendida.

VIVIANE CORDEIRO DOS SANTOS

3S TAD - Auxiliar da SDPE do HCA

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Estudo Técnico Preliminar ETP 22/2025
Data/Hora de Criação:	12/08/2026 12:44:33
Páginas do Documento:	17
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	18
Hash MD5:	59709d5e6c8026b09c03d94a1810a8cb
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento MILENA DE FIGUEIREDO AMARAL ALMEIDA no dia 18/08/2026 às 07:22:40 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento VIVIANE CORDEIRO DOS SANTOS no dia 18/08/2026 às 07:38:37 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel RAFAELA GOMES MACEDO PENNA DOS SANTOS no dia 21/08/2026 às 10:38:27 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LEYLANE T. MENDONÇA MARCELLO DA SILVA no dia 03/09/2026 às 13:19:12 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Med EDUARDO WANDERLEY ESTANISLAU DA COSTA no dia 14/09/2026 às 16:10:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil MARCIA MARIA NASCIMENTO DA CONCEICAO no dia 17/09/2026 às 11:27:50 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO